

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos

**PRODUTO 3 – Elaboração de Metas para o cumprimento
do Plano**



Prefeitura Municipal de Matão – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

2017

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- Dados gerais do município de Matão comparativos à região e ao estado de SP.....	12
Tabela 2 - Dados da projeção da população de Matão.....	12
Tabela 3 – Dados da população de Matão em relação a domicílios.....	13
Tabela 4 – Destinação dos Resíduos segundo sua Origem.....	16
Tabela 5 –Prazos para Prop. Resíduos Domiciliares e Comerciais.....	17
Tabela 6 –Prazos para Prop. Materiais Recicláveis e Coleta Seletiva.....	22
Tabela 7 –Prazos para Propostas para Limpeza Urbana.....	24
Tabela 8 –Prazos para Prop. Resíduos de Saúde e Funerários.....	27
Tabela 9 –Prazos para Propostas para Resíduos Especiais.....	28
Tabela 10 –Prazos para Prop. Resíduos da Construção e Volumosos.....	33
Tabela 11 –Prazos para Propostas para Resíduos Industriais.....	34
Tabela 12 –Prazos para Propostas para Educação Ambiental	35

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	8
3. CONSIDERAÇÕES E PROJEÇÕES GERAIS.....	11
4. METAS E PRAZOS PARA AS PROPOSIÇÕES.....	15
4.1 Resíduos Domiciliares e Comerciais.....	17
4.2 Materiais Recicláveis e Coleta Seletiva.....	21
4.3 Limpeza urbana: varrição, poda e capina.....	23
4.3 Resíduos de Serviços de Saúde e Funerários.....	26
4.4 Resíduos Especiais.....	27
4.5 Resíduos da Construção Civil e Demolições.....	32
4.6 Resíduos Industriais.....	32
4.7 Estrutura Administrativa.....	33
4.8 Educação Ambiental.....	34
5. AVALIAÇÕES E CONTROLE.....	36

1. APRESENTAÇÃO

Os resíduos sólidos urbanos são aqueles cujo gerenciamento é de responsabilidade do poder público municipal. No caso do município de Matão, referem-se aos resíduos sólidos de origem domiciliar; de comércio e de serviços, dos serviços de capinação e roçagem, de manutenção de áreas verdes, de varrição de logradouros e vias públicas, de limpeza de feiras-livres e mercados municipais e dos serviços de saúde.

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

O gerenciamento integrado dos resíduos sólidos municipais é executado pela Secretaria Municipal de Serviços Municipais e Meio Ambiente considerando sua independência financeira, orçamentária e administrativa e pressupõe a implementação de um conjunto de ações articuladas - normativas, de planejamento, operacionais e financeiras – visando educar os moradores quanto aos aspectos de manutenção da limpeza urbana, de minimização da geração e dos cuidados para com os resíduos por eles gerados, além de instituir diretrizes e metodologias para:

- Coletar e transportar todo o lixo gerado nas residências, estabelecimentos comerciais, de serviços e espaços públicos;
- Coletar e transportar todos os resíduos provenientes dos serviços de saúde;
- Tratar adequadamente os resíduos citados, de modo a reduzir-lhes o volume e a periculosidade;
- Coletar de forma segregada os materiais recicláveis e encaminhá-los para os processos adequados;
- Dispor com segurança e de forma ambientalmente adequada todos os produtos remanescentes das atividades urbanas.

Segundo dados e informações levantamentos no município e análises dos diversos tipos de resíduos, do modo de geração, origem, coleta, transporte, processamento, recuperação e disposição final utilizados atualmente, foram elaboradas proposições de estruturação e operacionalidade para as quais serão apresentados metas e planejamento considerando as diretrizes do município. A Sigmatech Consultoria Ltda., vencedora da licitação do edital para **Elaboração de Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos (Plano de Gestão)** do município de Matão, conforme Carta Convite nº05/2012, vem apresentar a

entrega nomeada “Produto 3” – Elaboração de Metas para o cumprimento do Plano

Entidade Responsável pela operacionalização e gestão dos resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana:

Prefeitura Municipal de Matão

CNPJ nº: 45.270.188/0001-26

Endereço: Rua Oreste Bozelli, 1.165 - Centro

CEP: 15990-240 Fone: (16) 3383 4077 / 3383 4059

Email: meioambiente@matao.sp.gov.br

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

Representante Legal: José Edinaldo Esquetini

Cargo: Prefeito

CPF: 071.561.568-88 / RG: 18.068.011-0

Email: prefeito@matao.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

Secretário: Marcos Roberto do Nascimento

Diretor de Resíduos Sólidos: Marcelo Favaro Orvietti

Dados da empresa:

SIGMATECH CONSULTORIA LTDA.

Responsável Técnico:

Antonio Morelli Arruda Junior - Biólogo

CRBio 061014

Endereço: Trav. Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas

CEP:12245-050 – São José dos Campos - SP

Email: morelli@sigmatechconsultoria.com.br

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

ART do Projeto : 2012/03981

Equipe Técnica :

Antonio Morelli Arruda Junior - Biólogo especialista em Ed. Ambiental e Geoprocessamento

Walkiria Sasaki – Arquiteta Especialista em Urbanismo e Gestão Ambiental

George Serra - Geógrafo e Estatístico, mestre em Geoprocessamento

Paulo Cunha – Técnico em geoprocessamento

Samantha Motta – Estagiária Técnico Ambiental

Vilma Takeda - Jornalista

2. INTRODUÇÃO

De acordo com Ministério das Cidades (BRASIL, 2006), além do conteúdo previsto pela legislação, os Planos Municipais de Saneamento (PMS) deverão seguir os princípios de universalidade, integralidade das ações e equidade, de forma a compor um instrumento que vise, dentre outros objetivos, a integração entre diferentes componentes do saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais e gerenciamento de resíduos sólidos). O desenvolvimento do PMS deverá seguir alguns princípios fundamentais, tais como:

- **Precaução:** sempre que existam riscos de efeitos adversos graves ou irreversíveis para o ambiente, em geral, e para os recursos hídricos, em particular, não deverá ser utilizado o argumento de existência de lacunas científicas ou de conhecimentos para justificar o adiamento das medidas eficazes para evitar as degradações ambientais;
- **Prevenção:** será sempre preferível adotar medidas preventivas, que impeçam a ocorrência de efeitos ambientais adversos ou irreversíveis, do que recorrer, mais tarde, a medidas corretivas desses mesmos efeitos;
- **Elevado nível de proteção:** uma política de saneamento, em geral, não deve ser balizada pelos níveis mínimos aceitáveis de proteção dos recursos;
- **Uso das melhores tecnologias disponíveis:** na resolução dos problemas ambientais, em geral, e dos recursos hídricos, em particular, designadamente no que diz respeito ao tratamento das águas residuais, deverão ser adotadas as melhores tecnologias disponíveis;
- **Usuário-pagador,** que engloba o princípio do poluidor-pagador, será objetivo primordial da política de saneamento;
- **Eficiência econômica:** as estratégias a adotar deverão obedecer a princípios de eficiência econômica, isto é, as estratégias devem ser selecionadas de modo a maximizar os benefícios líquidos, devendo a seleção das soluções a adotar para resolver um determinado problema ser baseadas em critérios de custo/benefício;

- Adequabilidade: as decisões deverão ser tomadas pelos órgãos da administração municipal que estão em melhores condições para fazê-las, em função da natureza dos problemas e das conseqüências das decisões;
- Equidade intra e inter-institucional: na gestão do sistema de saneamento municipal dever-se-á procurar alcançar uma justa distribuição dos custos e dos benefícios das decisões tomadas pelos agentes;
- Solidariedade e coesão municipal: na gestão do sistema de saneamento deverão ser respeitados os princípios da solidariedade e da coesão, não devendo a gestão integrada do sistema de saneamento contribuir para criar ou agravar assimetrias sociais ou administrativas;
- Transparência e participação: na formulação das metas, deverão ser criadas as condições para que os diferentes grupos e setores de usuários (grupos de defesa do ambiente, comunidade científica e público em geral), por meio das respectivas organizações representativas, possam formular e exprimir as suas opiniões, que deverão ser devidamente consideradas nas decisões a tomar;
- Flexibilidade: no planejamento e na gestão do sistema de saneamento municipal as medidas e ações adotadas devem ser flexíveis, permitindo o ajustamento adaptativo das soluções a situações futuras incertas (da evolução dos sistemas naturais e da evolução dos diferentes setores de atividades econômicas);
- Exequibilidade: deve-se assegurar que os diversos agentes envolvidos, públicos e privados, tenham a capacidade para implementar as medidas e ações adotadas;
- Globalidade, baseando-se numa abordagem conjunta e interligada dos aspectos técnicos, econômicos, ambientais e institucionais;
- Racionalidade, visando a otimização da exploração das várias fontes de água e o atendimento das várias necessidades, articulando a demanda e a oferta e salvaguardando a preservação quantitativa e qualitativa dos recursos hídricos, bem como uma aplicação econômica dos recursos financeiros;
- Integração: o planejamento dos sistemas não deve ser feito de maneira compartimentada, deve-se levar em consideração a interdependência desses sistemas para garantir a salubridade ambiental da cidade. Além dos aspectos

sanitários, devem ser considerados também aspectos tecnológicos e de gestão, o que garante a sustentabilidade de funcionamento desses sistemas;

- Participação, envolvendo agentes econômicos e as populações diretamente interessadas, visando obter o consenso de todas as partes envolvidas;
- Ação estratégica, dando respostas imediatas face à informação disponível.

O Decreto Federal nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.445/2007, estabelece como princípio em seu artigo 3º que os serviços públicos de saneamento básico, constituídos pelos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos e manejo de águas pluviais deverão ser realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente. A interdependência dos conceitos de meio ambiente, saúde e saneamento, é bastante evidente, o que reforça a necessidade de integração das ações desses setores em prol da melhoria da qualidade de vida da população em geral. O Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos deve considerar aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, priorizando atender requisitos ambientais e de saúde pública. Além da administração integrada, o PGIRS deve ser orientado à política de redução, reutilização e reciclagem dos resíduos gerados no município por meio de um conjunto de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento.

Para dar ao Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos a exequidade necessária e otimizar os benefícios a longo prazo para o município, serão estabelecidos metas e prazos compatíveis às estratégias adotadas pela Prefeitura. Assim, a coleta e transporte dos resíduos domésticos da área urbana e dos serviços de saúde, assim como serviços de varrição das sarjetas e calçadas, capina manual e mecanizada das vias públicas (terceirizados através de contrato com empresa privada), deverão ser avaliados periodicamente quanto a eficiência e qualidade, de forma a terem seus contratos revogados ou renovados conforme resultados, buscando garantir melhoria do atendimento à população.

3. CONSIDERAÇÕES E PROJEÇÕES GERAIS

Os municípios devem apresentar planos gerenciais para resíduos com diretrizes a curto, médio e longo prazos, de modo a definir objetivos gerais e específicos que atendam necessidades da cidade e metas estabelecidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos. Desta forma, foram delineadas ações e as metas de implantação desejáveis. É necessário, no entanto, que se destaque a característica dinâmica dessas metas, o que poderá intervir na adequação ao longo dos anos de seu foco ou prazo, pois podem ser afetadas pela conjuntura política, econômica ou aceitação popular.

A maior parte das metas propostas visa um período de até 10 anos, podendo ser estendido conforme conveniência após avaliação dos responsáveis pela gestão. As avaliações deverão constituir instrumento de referência para as mudanças das metas ou mesmo a inserção de outros parâmetros como objetivo final, seja para o prazo total de 20 anos, a exclusão de medidas ou a perpetuação de padrões.

O PIGRS de Matão terá planejamento até o ano de 2032, considerando seu início em 2012 e período de abrangência das ações e planejamento de 20 anos, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para os cálculos de projeções, utilizou-se o método do crescimento geométrico – função exponencial, com o uso da taxa geométrica de crescimento anual (TGCA), baseado em dados oficiais da população para expressar melhor a realidade e viabilizar o horizonte de projeto pretendido.

A Tabela 1 mostra dados do município em comparação à região e ao estado, a partir dos quais adotou-se a TGCA de 0,69% a.a. para a projeção populacional do PIGRS de Matão, calculada com base em dados entre 2000 e 2010 (Fundação SEADE).

Tabela 1 – Dados gerais do município de Matão comparativos à região e ao estado de SP

DADOS	ANO	MATÃO	RG	ESTADO SP
Área (km ²)	2010	527,01	7.234,32	248.209,43
População	2010	76.799	575.653	41.674.409
Densidade demográfica (hab./km ²)	2010	146,60	79,57	167,90
Taxa geométrica de crescimento anual da população – 2000/2010 (em %a.a.)	2010	0,69	1,06	1,09
Grau de urbanização	2010	98,16	95,00	95,88
Índice de envelhecimento (em %)	2010	53,14	64,97	51,24
População menor de 15 anos (em %)	2010	21,03	19,72	22,51
Razão entre sexos	2010	97,95	96,95	94,65

Fonte: Fundação SEADE, 2010

Com base na taxa de crescimento e dados censitários (IBGE, 2012), foi realizado o cálculo para a previsão da evolução populacional do município de Matão utilizando-se uma interpolação do percentual de incremento médio anual da população residente no município, conforme Tabela 2 (CAEMA 2011), para o período considerado no estudo.

Tabela 2 – Dados da projeção da população de Matão

ANO	População Total (hab.)	Pop.Urbana (hab.)	Pop. Rural (hab.)	Taxa de Urbanização (%)
2000	71.753	69.168	2.585	96,40
2005	74.114	72.206	1.796	97,42
2010	76.786	75.377	1.326	98,17
2015	79.728	78.687	1.040	98,70
2020	82.911	82.143	768	99,07
2025	86.318	85.751	567	99,34
2030	89.936	89.517	419	99,53
2032	91.440	91.069	371	99,59

Fonte: adaptado de CAEMA, 2011.

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

Matão possui uma população predominantemente urbana, cujos aspectos de ocupação (conforme Tabela 3), assim como os desafios e problemas de saneamento, que tendem a crescer na mesma proporção caso não se adotem medidas preventivas e incorporadas a um planejamento integrado.

Para entender as prioridades, expectativas da população e otimizar o enfoque dos principais projetos na área ambiental, foram realizados levantamentos e diagnósticos das situações encontradas em Matão em relação aos Resíduos Sólidos, conforme documento referente ao produto 1, parte deste Plano, a partir do qual foram realizadas análises e elaboradas propostas de ações e planejamentos estratégicos abordados no produto 2. Em acordo com as perspectivas da Prefeitura Municipal e representantes das principais esferas da população de Matão, foram sintetizadas as proposições de metas para os tópicos sugeridos no produto 2 (elaboração de ações estruturais) do PIGRS, gerando o chamado produto 3 presente.

Tabela 3 – Dados da população de Matão em relação a domicílios

Descrição	Número de habitantes
População Total	76.799
Total população urbana	75.386
Total população rural	1.413
Total domicílios particulares	25.854
Total domicílios particulares ocupados	23.709
Total domicílios particulares não-ocupados	2.145
Total domicílios coletivos	15

Fonte: Fundação SEADE, 2010

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

Algumas proposições deverão ser estudadas como projetos específicos para tornar mais fácil a implantação de medidas complementares além de programações orçamentárias. Segundo o Ministério das Cidades (2011), os planos relacionados ao saneamento básico dos municípios brasileiros encontram como principais formas de viabilizar financeiramente seus projetos:

- Recursos Tarifários e Taxas;
- Empreendedores Imobiliários;
- Orçamento Geral – Subvenções Públicas - Tesouro (União, Estados, Municípios e DF);
- Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos (SNGRH);
- Fundos Geridos pelo Governo Federal;
- FGTS;
- FAT/BNDES;
- Empréstimos de Organismos Internacionais (BID, BIRD, JICA, KFW);
- Parceria com o Setor Privado;
- Instrumentos de Mercado;
- Debêntures;
- Ações e Títulos;
- Fundo de Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento Imobiliário (FII);
- Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI).

Embora o setor de saneamento apresente uma forte necessidade de investimentos, com um alto potencial de crescimento e baixos níveis de eficiência e produtividade, encontra-se com seu desenvolvimento contido pela falta de regulação, insuficiente capacidade de investimento e de endividamento dos prestadores públicos de serviços.

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal, em conjunto com o BNDES, criaram um contexto priorizando o apoio ao saneamento no que se refere à gestão, pois todos os diagnósticos apontam que, apenas com a

execução de obras, não será possível alcançar a universalização dos serviços sem que haja uma modernização na gestão dos prestadores. Além da área técnica relacionada à operação, as áreas: financeira, de controle, recursos humanos, planejamento, automação e transparência devem apresentar uma reestruturação focada na gestão antes da concessão de apoio financeiro para a execução de obras, via empréstimos ou via recursos não-onerosos (OGU).

Dentro dessa visão de médio e longo prazos, o apoio financeiro visando à reestruturação dos operadores pode ser associado a um efetivo compromisso dos governos e suas metas de desempenho, racionalização de custos, regulação, entre outras. Os prestadores de serviço teriam acesso aos recursos do PAC desde que apresentem capacidade de gestão adequada, comprometidos a planejamentos, metas e prazos segundo apresentem em seus planos de gestão.

4. METAS E PRAZOS PARA AS PROPOSIÇÕES

Conforme informações obtidas no diagnóstico do PGIRS de Matão, foram elaboradas propostas de gestão e ações estruturais e não-estruturais para os principais enfoques referentes aos resíduos sólidos do município. Em conjunto e alinhadas ao departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, foram realizadas análises de cada proposta para a definição de metas e prazos para a implantação das melhorias, embora haja a possibilidade de incorporação de novas propostas pertinentes que venham a surgir da participação popular ou de outros setores como indústria e comércio após audiência ou consulta pública.

O crescimento populacional e as transformações no desenvolvimento da cidade implicam diretamente em mudanças qualitativas e quantitativas dos resíduos *per capita*, o que resulta em necessidades de atualizações do gerenciamento dos resíduos, sejam pelas variações de custos, de operacionalidade

do sistema, sejam pela diminuição das áreas potenciais adequadas para a disposição final disponíveis. Além da implantação efetiva do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil e Volumosos, os resíduos de Matão continuarão a ser encaminhados conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Destinação dos Resíduos segundo sua Origem

Resíduos	Destinação Final
Domiciliares	<ul style="list-style-type: none"> • Aterro Sanitário Municipal • Programas de Reciclagem ou Coleta Seletiva de alguns materiais especiais como pilhas, baterias e lâmpadas.
Comerciais	<ul style="list-style-type: none"> • Aterro Sanitário Municipal • Programas de Reciclagem ou Coleta Seletiva de alguns materiais especiais como pilhas, baterias e lâmpadas.
Industriais	<ul style="list-style-type: none"> • Aterro Sanitário Municipal • Aterro Sanitário Guatapar (resduos contaminados) • Programas de Reciclagem ou Coleta Seletiva de alguns materiais como pilhas, baterias e lâmpadas.
Cemiteriais	<ul style="list-style-type: none"> • Aterro Sanitário Municipal • Incinerao em fornos especiais
Agropastoris	<ul style="list-style-type: none"> • Programas de Reciclagem e coleta especial de materiais
Construo Civil, Demolio e Reformas	<ul style="list-style-type: none"> • Depsito (rea da Pedreira) de resduos slidos da construo civil, demolio, reformas, restos de podas e resduos volumosos.
Limpeza Pblica	<ul style="list-style-type: none"> • Aterro Sanitário Municipal
Sade	<ul style="list-style-type: none"> • Aterro Sanitário Municipal • Aterro Sanitário Guatapar • Incinerao em fornos especiais

4.1 Resduos Domiciliares e Comerciais

Considerando a populao predominantemente urbana estimada em 76.799 habitantes em 2010 (FUNDAO SEADE, 2010), a gerao de resduos domiciliares/comerciais em torno de 1.500 toneladas/ms, a composio basicamente orgnica do material coletado (cerca de 70%) e a dinmica de coleta atual, as propostas foram concentradas, segundo Tabela 5.

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. So Dimas – So Jos dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

Tabela 5 – Prazos para Propostas Resíduos Domiciliares e Comerciais

PROPOSTAS	EXECUÇÃO
1.Revisão e adequação de itinerários de coleta.	Exigir da empresa contratada, a revisão semestral do planejamento dos itinerários de coleta de modo a atender toda a malha urbana com maior frequência. Meta: Curto prazo (até 3 anos) Prazo estimado: agosto de 2020. Custo estimado: R\$ 300.000,00 Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Empresa contratada
2. Exigência de certificação e auditoria externa para contratação de serviços ou renovação de contratos para serviços de limpeza e coleta.	Exigir da empresa contratada, o treinamento dos funcionários, uniformização, relatórios de desempenho e certificações quanto às condições de veículos e equipamentos. Meta: Curto Prazo (até 3 anos) Prazo estimado: agosto de 2020. Custo estimado: sem custo Responsável: Secretaria de Meio Ambiente
3. Estudos para viabilidade de outros sistemas de coleta.	Solicitar a empresas privadas especializadas, estudos para implantação de sistemas alternativos de coleta para apreciação do corpo técnico da prefeitura. Meta: Médio Prazo (até 10 anos) Prazo estimado: agosto de 2027. Custo estimado: R\$100.000,00 Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Sec. Urbanismo
4. Cobrança de taxa de coleta para grandes e médios geradores comerciais e de serviços.	Elaborar faixas de tarifas conforme custos de coleta diretos e indiretos para cada tipo de gerador. Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano) Prazo estimado: agosto de 2018. Custo estimado: R\$20.000,00 Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Fazenda, Sec. Administração
5. Adoção de embalagens ambientalmente corretas no comércio em geral, tais como caixas de papelão, sacolas oxibiodegradáveis, sacolas de papel, sacolas reutilizáveis.	Exigir termo de compromisso dos lojistas e associação comercial para a adoção de embalagens ambientalmente corretas em lugar das sacolas de plástico e criação de campanhas junto à população. Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano) Prazo estimado: agosto de 2018. Custo estimado: R\$ 15.000,00 Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, Sec. Educação e Sec. Planejamento e Desenvolvimento
6. Implantação de usina de compostagem;	Implementar no município uma usina de compostagem de resíduos orgânicos coletados. Meta: Longo Prazo

	Prazo estimado: agosto de 2022.
	Custo estimado: R\$ 856.300,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, Sec. Urbanismo.
7. Estudo de aproveitamento do biogás gerado no aterro municipal para co-geração de energia elétrica.	Solicitar a empresas e institutos especializados, um estudo de viabilidade para implementar no aterro, um sistema de coleta e processamento para aproveitamento do biogás gerado pela decomposição de resíduos.
	Meta: Longo Prazo (até 20 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2022
	Custo estimado: sem custo
	Responsável: Sec. Meio Ambiente, Sec. Planejamento e Desenvolvimento , Sec. Urbanismo
8. Projetos de educação ambiental.	Elaborar e implementar junto a escolas do município, educadores e coordenadores pedagógicos, programas com abordagens ambientais diversas, como plantio de árvores em áreas degradadas, coleta seletiva, uso racional de recursos naturais, etc.
	Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano)
	Prazo estimado: agosto de 2018.
	Custo estimado: R\$ 200.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, Sec. Educação
10. Contratação de auditoria externa para avaliação dos serviços de limpeza pública.	Contratação de serviços de consultoria / auditoria para verificação da eficiência dos serviços de coleta e destinação de resíduos.
	Meta: Curtíssimo Prazo (até 2 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2019.
	Custo estimado: R\$ 120.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente

4.1.1- Coleta domiciliar

A coleta dos resíduos domiciliares porta-a-porta tem sido realizada com eficiência, não existindo pontos de acúmulo de resíduos, embora haja relatos de alguns transtornos quanto a frequência e eficiência dos serviços por parte de moradores. Os 07 itinerários existentes são percorridos por 03 caminhões compactadores, em dois turnos, operando com 15 coletores. Esta situação não oferece folga na operação, pois a capacidade do caminhão é a condicionante para a definição das áreas de coleta, que são realizadas de acordo com a demanda.

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

Assim, é essencial que para a melhora dos serviços de coleta domiciliar haja equilíbrio entre a quantidade de resíduos coletados nos bairros e as distâncias das rotas percorridas pelos caminhões compactadores, melhorando a relação custo/tempo/quilometragem. Os roteiros seguidos devem sofrer reavaliações a cada período de contratação de serviços, a fim de verificar sua eficiência por agentes da Prefeitura Municipal, da população e da empresa contratada.

4.1.2 Procedimentos de Controle e Fiscalização

Considerando as condições dos serviços de coleta domiciliar no município, deverão ser instituídas metodologias de controle para as operações de coleta, verificação das condições de veículos, equipamentos e trabalhadores, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços oferecidos à população, incluindo as avaliações favoráveis como fatores condicionantes à renovação do contrato entre a Prefeitura e a empresa responsável pela coleta.

Deve ainda, ser fator condicionante à renovação contratual, a apresentação de certificação de auditoria externa auferindo a qualificação da prestadora de serviços à prefeitura.

4.1.3 Outros sistemas de coleta

A fim de melhorar e otimizar o sistema de coleta de resíduos, serão estudados outros métodos de coleta, como as lixeiras subterrâneas e as lixeiras coletivas para coleta seletiva. Por tratarem-se de sistemas mais elaborados, a disponibilidade financeira deverá ser considerada na implementação destas medidas, buscando a equivalência em benefícios coletivos.

4.1.4 Usina de Triagem e Compostagem

Os resíduos orgânicos urbanos produzidos em Matão – em torno de 70% em peso total – deverão seguir para processo de compostagem, o que diminuirá sensivelmente a quantidade de material a ser aterrado, tornando-se uma medida importante no prolongamento da vida útil do aterro.

Em uma análise preliminar, deve-se considerar a implantação de uma Usina de Compostagem junto ao Aterro Sanitário, o que contribuiria para a redução das distâncias percorridas e dos custos da coleta. Porém, a viabilidade da implantação deverá ser conjunta a programas de separação domiciliar do lixo em todo o município e outras campanhas de educação ambiental para orientação da população.

Embora a viabilidade financeira possa ser um obstáculo para a implantação desse equipamento, poderão ser realizados levantamentos de mercado para tomada de financiamentos públicos, pois seria especialmente interessante para um município como Matão, considerando a característica predominantemente orgânica de seus resíduos, além de todos os aspectos sociais derivativos, como o emprego de mão-de-obra, a criação de novas cooperativas de catadores e melhoria das condições de trabalho e vida de população marginalizada.

4.1.5 Resíduos do comércio e serviços

Para definição de cobrança ou estudo de viabilidade de taxas de coleta de lixo, deverá ser adotado um cadastro via formulário para as atividades comerciais e de serviços visando a definição da classificação de geradores, possibilitando assim a cobrança de taxas para grandes geradores de resíduos. Esta cobrança poderá ser feita de acordo com a capacidade de coleta diária dos caminhões, estimativa da média de volume gerado e pela natureza do resíduo.

A Prefeitura deverá alinhar junto às associações comerciais e industriais da cidade, campanhas junto aos associados e principais geradores, podendo criar

algum incentivo como a divulgação das marcas das empresas apoiadoras de outras ações ambientais municipais, como a coleta de resíduos especiais ou a implantação da usina de compostagem.

Deverão ser adotadas embalagens ambientalmente corretas, como sacolas plásticas oxibiodegradáveis, de papel/papelão ou retornáveis em todo o comércio do município, de modo a melhorar de forma geral os problemas relacionados aos saquinhos plásticos na limpeza urbana.

4.2 Materiais Recicláveis e Coleta Seletiva

Segundo dados do IPEA - Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2010), há um desperdício de cerca de R\$ 8 bilhões com materiais recicláveis depositados em lixões e aterros no Brasil. Assim, uma das principais diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos para os municípios é a implantação da coleta seletiva, priorizando os catadores e atendendo as áreas urbanas e rurais.

Em Matão, a coleta dos materiais recicláveis atende cerca de 22% do município, concentrado-se em 11 bairros centrais e é realizada por cooperados da COOPERASOLMAT (Cooperativa Autogestionária de Solidariedade de Matão). As coletas deverão ser ampliadas, previamente informados à população. Deverá ser adotada a estratégia de ampliar e melhorar a estrutura de coleta e número de cooperados ou alternativamente, incentivar a criação de outras cooperativas para atendimento da área total do município.

Para tanto, serão realizadas melhorias nas instalações da cooperativa existente, além de incentivos para criação de outras cooperativas e sistemas gerenciais de contratação direta dos serviços de coleta seletiva. Outras medidas deverão ser implantadas conforme Tabela 6.

Tabela 6 –Prazos para Propostas para Materiais Recicláveis e Coleta Seletiva

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

PROPOSTAS	EXECUÇÃO
1. Incentivo para criação de outras cooperativas de catadores e viabilização de contratação direta.	Incentivar a criação de outra cooperativa de catadores de materiais recicláveis no município, com doação de local para armazenagem de materiais e bolsa-auxílio. Meta: Curto Prazo (até 3 anos) Prazo estimado: agosto de 2019. Custo estimado: R\$ 500.000,00 Responsável: Sec. de Meio Ambiente, Secretaria de Assistência e Bem-Estar Social
2. Aplicação dos princípios da economia solidária.	Incentivar e apoiar a implantação das práticas de economia solidária junto às cooperativas de catadores e outras associações ativas no município. Meta: Médio Prazo (até 10 anos) Prazo estimado: agosto de 2020. Custo estimado: R\$ 60.000,00 Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, Sec. Assistência e Bem-Estar Social
3. Ampliação da rede de coleta seletiva para todo o município.	Expandir os serviços de coleta de materiais recicláveis para todo o município. Meta: Curto Prazo (até 3 anos) Prazo estimado: agosto de 2020. Custo estimado: R\$ 200.000,00 Responsável: Dep. Meio Ambiente
4. Campanhas de incentivo à segregação dos resíduos.	Melhorar a adesão da população às práticas de segregação de materiais recicláveis. Meta: Curto Prazo (até 3 anos) Prazo estimado: agosto de 2020. Custo estimado: R\$ 200.000,00 Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Sec. Educação
5. Ações de educação ambiental.	Implementar e manter campanhas para coleta seletiva junto à população. Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano) Prazo estimado: agosto de 2018. Custo estimado: R\$ 15.000,00 Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, Sec. Educação e Sec. Planejamento e Desenvolvimento

4.2.1 Controle e Fiscalização

Para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de coleta seletiva no município, a Prefeitura deverá ser adotar (por meio de agente do departamento de

Meio Ambiente) medidas de controle e fiscalização quanto às condições e frequência de coleta, condições de veículos e equipamentos e de higiene e segurança do trabalho das pessoas envolvidas.

4.2.2 Economia Solidária e Coleta Seletiva

Embasado nos conceitos da economia solidária, a Prefeitura deverá incentivar e orientar a criação de novas cooperativas de trabalhadores que atuem na coleta seletiva, sendo divulgada para a sociedade como importante componente da gestão ambiental eficiente, além de instrumento de inclusão social e de exercício da cidadania.

Como forma de incentivo, deverá ser instituído nos órgãos públicos, além de bancos públicos e privados, uma Comissão para a Coleta Seletiva Solidária e destinar os resíduos gerados para as associações de carrinheiros ou coletores de materiais recicláveis indicados pela Prefeitura.

4.3 Limpeza urbana: varrição, poda e capina

Os serviços de varrição regular dos logradouros públicos, continuarão sendo efetuados manualmente, com emprego de mão-de-obra munida do ferramental e carrinhos auxiliares para recolhimento dos resíduos junto às sarjetas, sendo utilizados jatos de água em casos especiais. Os trajetos e frequência de serviços deverão ser revistos a cada renovação contratual, caso haja contratação externa, inclusive quanto à qualidade e eficiência dos serviços prestados.

A coleta de galhos e resíduos de podas continuará a ser realizada pela Prefeitura conforme demanda, por bairros em dias pré-estabelecidos e programação por bairros.

Os projetos ambientais desenvolvidos por outras entidades (como ONGs) visando a manutenção ou limpeza de espaços públicos deverão ter

acompanhamento periódico de resultados e ações pelo Departamento de Meio Ambiente.

Tabela 7 – Prazos para Propostas para Limpeza Urbana

PROPOSTAS	EXECUÇÃO
1. Revisão e adequação das programações de varrição.	Melhorar os serviços de limpeza pública quanto à eficiência.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
	Custo estimado: R\$ 30.000,00
2. Melhoria e padronização das lixeiras utilizadas no município.	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Empresa contratada
	Aumentar o número de lixeiras disponíveis em locais públicos, padronizar os equipamentos facilitando a identificação e manuseio.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
3. Manutenção e otimização dos programas de coleta de resíduos de podas e capina pelos bairros.	Custo estimado: R\$ 30.000,00
	Responsável: Sec. de Meio Ambiente
	Ampliar a coleta de resíduos de podas e capina e melhorar a frequência e atendimento a chamados.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
4. Manutenção e intensificação das campanhas contra queimadas e abandono de terrenos	Prazo estimado: agosto de 2020
	Custo estimado: R\$ 100.000,00
	Responsável: Sec. Serviços Municipais.
	Manter convênio com o Corpo de Bombeiros para intensificar a campanha contra as queimadas junto à população.
5. Renovação de convênios para limpeza de praças e programas de adoção de espaços públicos.	Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano)
	Prazo estimado: agosto de 2018.
	Custo estimado: R\$ 5.000,00
	Responsável: Secretário de Meio Ambiente
6. Ações de integração social e educação ambiental.	Manter convênios com associações para a manutenção e limpeza das praças públicas.
	Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano)
	Prazo estimado: agosto de 2018.
	Custo estimado: R\$ 5.000,00
	Responsável: Secretário de Meio Ambiente
	Elaboração de campanhas específicas e globais para manter as boas práticas ambientais no município.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
	Custo estimado: R\$ 30.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente

4.3.1 Equipamentos Urbanos

As cestas coletoras são equipamentos fundamentais, auxiliares na manutenção da limpeza pública. Estas cestas deverão ser instaladas na área central, a cada 20 metros, de preferência em esquinas e locais onde haja maior concentração de pessoas (pontos de ônibus, cinemas, lanchonetes, bares, etc.), com características que garantam a facilidade de uso e manuseio, além de padronização de formas e cores, de modo a estabelecer melhor identificação visual pelos usuários.

Deve ser adotado acondicionamento ambientalmente mais adequado (como a adoção de sacos plásticos oxibiodegradáveis, sacos de papel, caixas de papelão) para a limpeza urbana da cidade, carrinhos de varrição, lixeiras e coleta de resíduos como poda e capina, tornando o requisito obrigatório e passível de fiscalização, incluso como cláusula contratual de renovação ou contratação de novos serviços.

4.3 Resíduos de Serviços de Saúde e Funerários

Deverá ser instituído cadastro obrigatório de geradores de resíduos de saúde junto à Prefeitura, assim como formulário sobre Plano de Gerenciamento na solicitação de licenciamento ou alvará. A identificação permitirá à Prefeitura maior controle sobre a gestão desse tipo de resíduos e suas possíveis conseqüências, além de permitir elaborar planejamento para cobrança de taxa sobre a coleta especial de grandes geradores.

A coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde e funerários deverão ser realizados por empresa especializada com licença emitida pelo órgão ambiental para a coleta, transporte de cargas perigosas, tratamento ou destinação final.

Por meio de campanhas junto à população e visando a segurança ambiental e pessoal, instituir que as Unidades de Saúde da Prefeitura passem a receber resíduos de saúde como: remédios vencidos, agulhas utilizados pelos diabéticos, frascos de insulina, entre outros, evitando que tais resíduos sejam enviados ao aterro como lixo domiciliar e possam causar problemas de contaminação ambiental ou acidentes com os funcionários da coleta.

A Tabela 8 apresenta outras metas propostas para os resíduos de saúde.

Tabela 8 –Prazos para Propostas para Resíduos de Serviços de Saúde e Funerários

PROPOSTAS	EXECUÇÃO
1. Definição e cadastro de todos os geradores do setor.	Cadastro de geradores de resíduos dos setores comercial, serviços e de saúde que possibilite a identificação e análises.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
	Custo estimado: sem custo
2. Melhorias na armazenagem e bota-fora de resíduos funerários e cemiteriais.	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Sec. Fazenda
	Colocação de caçambas para recolhimento de resíduos cemiteriais e armazenamento em locais de acesso restrito aos resíduos funerários e de exumação.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
3. Revisão e otimização de roteiros de coleta.	Custo estimado: R\$ 5.000,00
	Responsável: Sec. Serviços e Meio Ambiente
	Manter convênios com associações para a manutenção e limpeza das praças públicas.
	Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano)
4. Exigência de PGRS dos estabelecimentos geradores de resíduos de saúde;	Prazo estimado: junho de 2018.
	Custo estimado: R\$ 5.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente
	Para que a coleta seja realizada, exigir dos estabelecimentos geradores, cópia do Plano de Gerenciamento simplificado e cadastro junto à Prefeitura.
5. Campanhas para segregação correta dos resíduos e coleta seletiva.	Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano)
	Prazo estimado: agosto de 2018.
	Custo estimado: sem custo
	Realização de campanha para correta segregação de resíduos contaminantes e outros itens de coleta seletiva.
	Responsável: Dep. Meio Ambiente e Sec. Saúde

Apesar de não ser tratado ou discriminado como resíduos de saúde, resíduos químicos e humanos gerados em salões de beleza, deverão ter normas técnicas específicas, inclusive em relação ao seu descarte a partir de 2013, elaborado em parceria firmada entre a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Sebrae e a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC), que deverão ser seguidas a partir de sua publicação pelos estabelecimentos afins.

4.4 Resíduos Especiais

Atendendo às legislações quanto ao tratamento e destinação de resíduos especiais (pneus, óleos, lâmpadas, eletrônicos, resíduos agropastoris, pilhas e baterias), a Prefeitura deverá implantar algumas medidas para a melhoria do gerenciamento desses resíduos, segundo Tabela 9.

Tabela 9 –Prazos para Propostas para Resíduos Especiais

PROPOSTAS	EXECUÇÃO
1. Firmar convênios para implantação de pontos de coleta para pilhas, baterias e óleo no comércio.	Estabelecer convênios e política de logística reversa junto a locais de comercialização de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e óleos.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
	Custo estimado: R\$5.000,00
2. Estabelecer um programa de coleta e destinação de lixo eletrônico.	Responsável: Secretaria do Meio Ambiente
	Estabelecer convênios com instituições e política de logística reversa junto a locais de comercialização de eletrônicos.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
3. Implantar postos de coleta para resíduos especiais na zona rural.	Custo estimado: R\$5.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente
	Criar pontos de coleta e entrega voluntária de resíduos especiais na zona rural, com containers ou coletores.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020
	Custo estimado: R\$5.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente
	Estabelecer convênios e política de logística reversa junto a

4. Fiscalizar destinação de óleos combustíveis.	locais de comercialização de pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e óleos.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
	Custo estimado: R\$5.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente
5. Melhorias na estrutura de destinação de pneus inservíveis.	Ampliar posto de coleta e área coberta de armazenamento, cercar a área, intensificar o recolhimento dos pneus.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
	Custo estimado: R\$25.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e Reciclanip
6. Manutenção e divulgação do programa de coleta de resíduos agropastoris.	Manter ponto de coleta e entrega voluntária de resíduos especiais, considerando novos convênios.
	Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano)
	Prazo estimado: agosto de 2018.
	Custo estimado: R\$15.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente e empresas conveniadas

4.4.1 Pilhas e Baterias

As pilhas e baterias deverão ser separados de outros resíduos para posterior destinação a postos de coleta especial. As lixeiras deverão ser apropriadas e identificadas com simbologias pertinentes. A Prefeitura deverá criar, juntamente com representantes do comércio local, pontos de coleta e divulgação de Programas de segregação de resíduos. Dessa forma, a efetivação da logística reversa poderá ser facilitada, pois a partir dos postos definidos, os fabricantes ou empresas especializadas farão a coleta para destinação final, preferencialmente para reprocessamento de alguns componentes e descarte adequado.

Para melhor identificação dos pontos de coleta e vinculação a Programas da Prefeitura, recomenda-se a utilização de adesivo, placa ou banner com logotipo ou símbolo da campanha, brasão da prefeitura, sendo preferencialmente mercados, supermercados, redes técnicas e lojas de varejo que comercializem as pilhas e baterias, pois estão inseridos na cadeia de logística reversa.

4.4.2 Lixo Eletrônico

Implantação e fiscalização da logística reversa para eletrônicos, implementando a coleta programada e destinação de materiais como computadores, monitores, impressoras, televisores, eletrodomésticos portáteis e aparelhos eletrônicos, por meio de projeto de coleta domiciliar que poderá ser agendada. A Prefeitura realizará a retirada, respondendo pela destinação de cada tipo de resíduo, por meio de convênios com empresas especializadas.

4.4.3 Lâmpadas Fluorescentes

Será mantida a coleta de lâmpadas oferecida na Prefeitura de Matão para o volume de até 05 (cinco) unidades por entrega voluntária, até a implantação de um projeto que venha a exigir dos fabricantes, providências sobre a coleta e correta disposição dos materiais por meio de empresas e métodos certificados, em observância à política de logística reversa. Os pontos de coleta (comércio local) podem ser identificados por meio de adesivos, cartazes e banners e serem parte do Programa de coleta seletiva da Prefeitura para este tipo específico de resíduo.

As lâmpadas fluorescentes deverão ser recebidas, acondicionadas e armazenadas adequadamente de forma segregada, obedecendo às normas ambientais e de saúde públicas pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos, sem custo adicional para a população.

4.4.4 Óleos e Graxas

Além da Prefeitura de Matão, serão definidos outros pontos de coleta voluntária de óleo de cozinha no município, divulgados e identificados por meio de adesivos, cartazes e banners.

Quanto aos óleos lubrificantes e graxas, cada posto de combustível ou locais de troca e venda de óleos lubrificantes, deverá apresentar uma estrutura mínima para o recebimento e armazenamento dos resíduos, sendo aplicadas as precauções necessárias em todas as etapas de manejo do resíduo, conforme as normas e legislações vigentes. Deverão ser providenciados comprovantes e certificações para o processo de coleta do óleo pelo fabricante (logística reversa) ou empresa especializada.

Os postos de combustíveis e os locais de troca e venda de óleos lubrificantes deverão estar identificados como postos de coleta e serão divulgados como tal. Os moradores da região rural receberão orientação da Prefeitura para encaminhar seus resíduos de óleos e graxas aos postos de combustíveis mais próximos às suas residências.

4.4.5 Pneus

Embora a Prefeitura Municipal já mantenha convênio para a coleta e recepção de pneus inservíveis, serão necessárias melhorias de condições para adequação dos serviços, como o convênio para o recebimento dos pneus pelos distribuidores e revendedores de pneumáticos no comércio de Matão, além de ampliação da atual cobertura do galpão da Pedreira (mantido pela Prefeitura para atender ao convênio com o Programa Reciclanip), a fim de poder continuar recebendo e mantendo resguardados os pneus das intempéries.

Deverá ser revisto o número e a frequência de visitas para recolhimento dos pneus pela Reciclanip, a fim de evitar o acúmulo dos materiais no pátio do galpão.

4.4.6 Agropastoris

As empresas produtoras e comercializadoras de agrotóxicos do município mantém um galpão que funciona como posto de coleta. As embalagens são

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

enviadas para a ARIAR (Associação das Revendas de Insumos Agrícolas de Araraquara e Região), instalada em Araraquara, que realiza a coleta por meio de um caminhão itinerante. Quanto à destinação, todas as embalagens lavadas, que não estejam contaminadas, metálicas, alumínio e papelão seguem para reciclagem, enquanto as embalagens vazias que não foram tríplice lavadas ou as embalagens não-laváveis (flexíveis ou aluminizadas) devem seguir para incineração, segundo orientações da INPEV.

As orientações sobre a destinação e manuseio correto desse tipo de resíduo deve ser abordado constantemente em programas de educação ambiental, sendo particularmente enfático na área rural do município.

4.4.6 Radioativos

Considerando a dificuldade e complexidade dos resíduos radioativos, deverá ser exigido de empresas que utilizem material desta natureza, além dos procedimentos de segurança em relação à manipulação, o plano de gerenciamento dos resíduos gerados quando do licenciamento ou solicitação de alvará junto à Prefeitura.

4.5 Resíduos da Construção Civil e Demolições

Deverá ser implantado e efetivado o Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (em fase de licenciamento pela CETESB de sua nova área de disposição) tão logo seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Todas as proposições de gestão e operacionalidades do sistema de coleta, transporte, disposição, reaproveitamento e disposição final dos resíduos sólidos de obras de construção civil, demolições e resíduos volumosos estão descritas e relacionadas no documento do Plano Integrado de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, inclusive sua integração às campanhas de educação ambiental.

Tabela 10 –Prazos para Propostas para Resíduos da Construção e Volumosos

PROPOSTAS	EXECUÇÃO
1. Implementação do Plano Integrado de Gestão de Resíduos Sólidos da Construção Civil e Materiais Volumosos.	Adotar as medidas sugeridas que permitam o início da implementação de todas as ações previstas.
	Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano)
	Prazo estimado: agosto de 2018.
	Custo estimado: variado
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente

4.6 Resíduos Industriais

Serão definidos parâmetros para a classificação de porte dos geradores de resíduos (como pequenos, médios e grandes geradores), a partir do qual a Prefeitura exigirá o PGIRS dos grandes geradores e entrega de formulário simplificado para as outras, de maneira a criar banco de dados para a Prefeitura.

Juntamente com as licenças ambientais e o PGIRS, deverão ser solicitadas as licenças dos receptores dos resíduos, de forma a registrar toda a cadeia produtiva. Será estabelecido um convênio com as associações industriais e comerciais da cidade para a manutenção de campanhas de coleta adequada e princípios ambientais.

Tabela 11 –Prazos para Propostas para Resíduos Industriais

--	--

PROPOSTAS	EXECUÇÃO
1. Definição e cadastro de grandes e médios geradores do setor.	Convocar as empresas registradas no município para o cadastro no ato da requisição de licença anual.
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
	Custo estimado: sem custo
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, Sec. Fazenda e Sec. Desenvolvimento Econômico
2. Exigência de PGRS para grandes e médios geradores industriais.	Convocar as empresas cadastradas como médias ou grandes geradoras para apresentação de PGRS
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020.
	Custo estimado: R\$ 2.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente,
3. Cobrança da coleta para grandes geradores industriais e comerciais.	Elaboração de diretrizes para efetivação de cobrança da taxa de coleta de lixo para grandes geradores
	Meta: Curto Prazo (até 3 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2020
	Custo estimado: R\$20.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, Sec. Fazenda e Governo

4.7 Estrutura Administrativa

A estrutura administrativa responsável pelos serviços de gestão de resíduos à sólidos no município é o Departamento de Meio Ambiente, subordinadamente à Secretaria de Serviços Municipais e Meio Ambiente do município. Este departamento responde pelos serviços de coleta de resíduos doméstico, comercial, de saúde, varrição, roçagem, poda de árvores, corte de árvores e capina, coleta seletiva, educação ambiental, além da fiscalização e gerenciamento dos serviços prestados por empresas terceirizadas.

Poderá ser estudada uma reestruturação gerencial para compor uma equipe exclusiva para a gestão integrada de resíduos sólidos, que pudesse denunciar ao órgão ambiental as irregularidades, ser responsável pelas ações e projetos de educação ambiental, efetivação de convênios e campanhas no município, além da gestão de contratos e operacionalização de assuntos referentes aos resíduos sólidos.

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br

4.8 Educação Ambiental

A Educação Ambiental efetivada por meio de programas, é um instrumento integrante e muito importante das propostas e recomendações do PGIRS, pois tem como objetivo a adesão da população quanto a uma mudança de posição e atitude frente às questões ambientais. Assim, o Programa de Educação Ambiental deverá englobar todas as Secretarias (Agricultura e Meio Ambiente, Abastecimento, Educação, Cultura e Esporte, Promoção Social, Trabalho e Emprego, Saúde) no intuito de consolidar a sensibilização dos municípios.

Todos os programas e ações da Prefeitura devem seguir uma abordagem geral que trate cada resíduo de forma específica, mas orientados de forma integrada. Esta medida proporcionará à população o reconhecimento de um único Plano em todas as ações realizadas, facilitando a absorção dos conceitos, objetivos e metas propostas, consequentemente melhorando o nível de participação e conscientização, seja no ambiente escolar ou fora dele.

Tabela 12 – Prazos para Propostas para Educação Ambiental

PROPOSTAS	EXECUÇÃO
1. Formação do Conselho Municipal de Educação Ambiental;	Convocar representantes e entidades relevantes às questões ambientais do município.
	Meta: Curtíssimo Prazo (até 1 ano)
	Prazo estimado: agosto de 2018.
	Custo estimado: R\$15.000,00
2. Elaboração de Programas de Capacitação para professores, coordenadores e diretores de toda a rede de ensino municipal.	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente,
	Criar programa contínuo de capacitação e aperfeiçoamento para agentes multiplicadores, com material e insumos.
	Meta: Médio Prazo (até 10 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2023.
3. Elaboração de convênios com Instituições de Ensino, Organizações do Terceiro Setor e Empresas, para propagação de projetos.	Custo estimado: R\$250.000,00
	Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, e Sec. Educação
	Criar convênios que promovam a prática de ações ambientalmente adequadas, facilitando e divulgando programas de sustentabilidade.
	Meta: Médio Prazo (até 10 anos)
	Prazo estimado: agosto de 2023.

Custo estimado: R\$100.000,00
Responsável: Secretaria de Meio Ambiente, e empresas conveniadas

A Política de Educação Ambiental deve ter linguagem e abordagem específicas para os diversos agentes integrantes, sejam eles tomadores de decisão (políticos, executivos, secretários e dirigentes), servidores e funcionários, professores de todos os níveis e modalidades, educadores ambientais, técnicos e agentes comunitários, grupos sociais em vulnerabilidade social e ambiental, estudantes e voluntários ou a população em geral.

Os projetos devem ser derivados de metas estabelecidas por um Plano Ambiental Integrado, que invista em ações pontuais e outras, de abrangência geral, sincronizadas com as diretrizes educacionais. Por isso a capacitação deve ser contínua e incrementada com parcerias junto a entidades de ensino superior, ONGs e empresas de diversos setores.

5. AVALIAÇÕES E CONTROLE

Visando ampliar a abrangência das ações propostas, deve-se implantar como forma de interação, um “controle social” do PGIRS, criando meios de participação popular por meio de canais de comunicação (telefone, e-mail, site, comunicação direta com o atendimento da Secretaria), além de realização de

eventos em que deverão ser apresentados aspectos sobre cumprimento das metas estabelecidas.

Quanto à administração pública, a lei federal nº 11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, dispõe sobre a necessidade da criação de uma entidade reguladora da matéria que vise avaliar a eficiência e eficácia das ações propostas no presente instrumento, baseada em conceitos técnicos previstos na legislação vigente acerca da prestação de serviços referentes (técnicas de engenharia e atuação dos engenheiros; normas técnicas, Código Civil Brasileiro, etc.).

Os princípios básicos para estabelecimento da entidade reguladora são: independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões. Deverá ainda ter por objetivos o estabelecimento de padrões e normas para a prestação dos serviços, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas e a satisfação dos usuários, evitando abusos na definição de taxas e/ou tarifas que devem manter o equilíbrio econômico-financeiro.

O PGIRS de Matão deverá ser avaliado a partir da atuação da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos e entidade reguladora, em conjunto com os prestadores de serviço e representantes da sociedade em períodos de no máximo 4 anos, devendo, no entanto, definir critérios específicos em análise de cada meta ou conjunto de metas. As avaliações serão realizadas a partir dos indicadores de monitoramento estabelecidos previamente, cujos resultados serão apresentados à população, abrindo, quando pertinente, discussões sobre os produtos e revisões das metas estabelecidas no Plano, conforme as recomendações do Ministério das Cidades.



Walkiria Sasaki

Arquiteta Urbanista - CAU 34340-4
Especialista em Gestão Ambiental (FAAP/SJC)



Antonio Morelli Arruda Junior

Responsável Técnico
Biólogo - CRBio 061014
Mestre em Ciências Agrícolas (ESALQ - USP)
Especialista em Geoprocessamento (UFSCAR) e Meio Ambiente (USP/São Carlos)
Auditor Ambiental Sênior IEMA (Institute of Environmental Management & Assessment)

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRELPE, **Mais da metade dos municípios brasileiros ainda não dá destino adequado aos resíduos sólidos urbanos**. G.P. Comunicação. Disponível em: http://www.abrelpe.org.br/noticias_releases_detalhe.cfm?NotReleasesID=1218. Acesso em 01 set.2012, São Paulo, 2011.

ALONSO, R. **CONSEMA aprova recomendações para melhorar controle do uso de agrotóxicos**. Disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/destaque/consema_120902.htm. Acesso em 25 ago.2012. São Paulo, 12 set.2002.

BRAGA, Benedito et al. **Introdução à Engenharia Ambiental: O desafio do desenvolvimento sustentável**. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 318 p.

BRASIL (2002). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Plano Nacional de Saneamento Básico 2000**. Disponível em : <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb/pnsb.pdf>>. Acesso em 10 ju. 2012.

BRASIL (2002). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Plano Nacional de Saneamento Básico 2000**. Disponível em : <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/pnsb/pnsb.pdf>>. Acesso em 10 ju. 2012.

CALDERONI, S. **Os bilhões perdidos no lixo**. São Paulo: Humanitas Publicações.1997.

CEPAM – Fundação Prefeitura Faria Lima. **Consórcios Intermunicipais Paulistas Rumo aos Consórcios Públicos – Reflexões**. Disponível em: http://www.cepam.sp.gov.br/arquivos/artigos/Consortio_final_site.pdf. Acesso em: 20 ago.2012. São Paulo, 2011.

CETESB. **Aterro Sanitário**. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/mudancas-climaticas/biogas/Aterro%20Sanit%C3%A1rio/21-Aterro%20Sanit%C3%A1rio>.

Acesso em 28 ago.2012. São Paulo, 2008.

CETESB. **Inventário estadual de resíduos sólidos domiciliares 2011 –2012**.

Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/noticia/379,Noticia>. Acesso em 12 ago.2012. São Paulo, 2012.

CETESB. **Projetos de MDL**. Disponível em : <http://www.cetesb.sp.gov.br/biogas/projetos-de-mdl/22-projetos-de-mdl>. Acesso em 30 ago.2012. São Paulo, 2010.

CETESB. **Resíduos Industriais**. Disponível em: <http://www.cetesb.sp.gov.br/residuos-solidos/residuos-urbanos/3-res%C3%ADduos-s%C3%B3lidos-industriais>. Acesso em 20 ago.2012. São Paulo, 2008.

CHADE, J. Brasil é campeão do lixo eletrônico entre emergentes. **O Estado de São Paulo**. Notícias. Planeta.22 fev. 2010. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,brasil-e-o-campeao-do-lixo-eletronico-entre-emergentes,514495,0.htm>. Acesso em 03 set. 2012. São Paulo, 2010.

DIAS, Genebaldo Freire. Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana. São Paulo: Gaia, 2002. 257 p.

FARIA, A.M.J.B. **Consórcio intermunicipal de tratamento de resíduos sólidos urbanos**. Disponível em: <http://www.cenedcursos.com.br/consorcio-residuos-solidos-urbanos.html>. Acesso em 30 ago.2012. Curitiba,2010.

IBAM Instituto Brasileiro de Administração Municipal. **O que é preciso saber sobre limpeza urbana**. Disponível em: <http://www.resol.com.br/cartilha/coleta.php> .Acesso em 20 ago.2012.Rio de Janeiro, 2008.

SIGMATECH CONSULTORIA Ltda.

Rua: Gisberto Ballerini, 47 – Jd. São Dimas – São José dos Campos – SP CEP: 12245-050

CNPJ: 07.294.194/0001-24

(12)3021-4405 / (12) 9156-2575 / (12) 9773-9198

www.sigmatechconsultoria.com.br